



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

## **PROJETO DE LEI Nº 16 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 PODER LEGISLATIVO**

**Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Joanópolis, “O Dia Municipal de Conscientização do Autismo”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Joanópolis, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, o dia 02 de abril.

Parágrafo único. A data ora instituída, passa a constar no Calendário Oficial do Município, onde destina-se todo mês de abril à realização de eventos e atividades, voltadas para promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Art. 2º A inclusão do Dia Municipal de Conscientização do Autismo mencionada no art. 1º visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal de ensino e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:

I - oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;

II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;

III - desenvolver atividades na área de educação, assistência social, saúde, entre outras em torno da temática do autismo;

IV - divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo;

V - orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar as condições das crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º Fica sugerido que as Secretarias de Assistência e Promoção Social, Educação e de Saúde sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos da rede municipal de ensino e da Comunidade em Geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

## **J U S T I F I C A T I V A**

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que “a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”, a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº12.764/12 a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Este Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Joanópolis, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto às escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários, Iluminação Azul de prédios públicos e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo diagnosticados mais de 150 mil casos de autismo por ano. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos. Portanto, este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo, observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores o apoio à aprovação unânime desta propositura.

Joanópolis, 21 de setembro de 2021.

**Geiza Mirela Costa  
(Geiza do Carneiro)  
Vereadora**